



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2025

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VEDAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM HORÁRIOS COINCIDENTES COM AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte Indicação:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a vedação da realização de eventos oficiais organizados, apoiados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó em horários que coincidam com as sessões ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 2º Para fins desta indicação, entendem-se como eventos oficiais aqueles de caráter cultural, esportivo, social, institucional, educativo ou qualquer outro promovido direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal e que exijam a presença de agentes públicos ou da população local.

Art. 3º A vedação abrange eventos realizados total ou parcialmente durante o horário previamente estabelecido para as sessões ordinárias da Câmara Municipal, conforme calendário oficial divulgado.

Art. 4º Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo Poder Executivo Municipal, a realização de evento no horário das sessões poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, desde que não comprometa o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Art. 5º Esta indicação visa assegurar a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo, garantindo o respeito aos espaços institucionais e o pleno exercício das funções legislativas.

SAULO MEDEIROS DE ARAÚJO

VEREADOR - PSD

mdrsaraujoss@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como objetivo preservar o pleno funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal, evitando conflitos de agenda que possam prejudicar a participação da população, a presença dos agentes públicos e o desempenho das atividades legislativas.

A convivência respeitosa e colaborativa entre os Poderes Executivo e Legislativo é essencial para o bom andamento da administração pública municipal, requerendo o reconhecimento dos momentos institucionais próprios de cada um.

Por essa razão, a vedação da realização de eventos oficiais do Executivo em horários coincidentes com as sessões legislativas contribuirá para uma melhor articulação e fortalecimento das funções públicas em benefício do povo juncoense.

Junco do Seridó/PB, em 30 de abril de 2025


SAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR/AUTOR

SAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR - PSD
mdrsaraujoss@gmail.com